

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO  
CONCURSO VESTIBULAR UFF / 2008

E D I T A L

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas competências e atribuições legais e estatutárias, faz saber que estarão abertas as inscrições para solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Vestibular UFF/2008.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A isenção e a redução de 50% da taxa de inscrição são benefícios concedidos pela UFF às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o seu pagamento mediante o atendimento aos critérios estabelecidos pela Universidade.
- 1.2 Somente poderão solicitar o benefício da isenção da taxa as pessoas que tenham concluído o ensino médio ou que o concluírem até dezembro de 2007, o que deverá ser comprovado por documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino.
- 1.3 A COSEAC enviará correspondência para os cursos pré-vestibulares comunitários e escolas públicas já cadastradas, informando os procedimentos para inclusão dos alunos interessados em adquirir o material de solicitação de isenção da taxa, por meio da INTERNET. No caso do não recebimento da referida correspondência, o representante do curso, deverá entrar em contato com a COSEAC até o dia 16 de abril de 2007.
- 1.4 O material para solicitação da isenção é constituído por um Edital, um envelope para postagem, um Requerimento de Isenção e um Questionário Socioeconômico. Este material será comercializado no valor de R\$ 1,00 (um real), nos locais, datas e horários indicados no quadro do item 2.1.
- 1.5 Ao interessado será permitida uma única retirada do material para solicitação da isenção, mediante apresentação de um dos documentos do item 1.7. No impedimento de o interessado comparecer, este poderá designar outra pessoa para fazê-lo, mediante apresentação do documento de identificação do interessado.
- 1.6 Componentes da mesma família que solicitarem o benefício e residirem no mesmo endereço devem adquirir, **cada um**, seu material para solicitação da isenção.
- 1.7 Para efeito de solicitação da isenção da taxa, são considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares; Passaporte; Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura); e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
- 1.8 O requerente terá o seu pedido negado pelos motivos, a saber:
  - não apresentar cópia do seu documento de identificação (item 1.7);
  - não apresentar cópia do seu comprovante de escolaridade (item 1.2);
  - não fornecer documentação que comprove a situação relatada no questionário;
  - fornecer informação e documentação incompatíveis e/ou contraditórias;
  - apresentar mais de um Requerimento de Isenção;
  - postar o material para solicitação de isenção fora do prazo determinado.
- 1.9 Da análise do material de inscrição resultará a concessão da isenção ou a sua redução, ou, ainda, o indeferimento do pedido.

- 1.10 O requerente poderá ser convocado para entrevista, caso seja necessário comprovar algumas informações.

## 2- SOLICITAÇÃO

- 2.1 Para efetuar a solicitação da isenção, o interessado deverá comparecer a um dos locais, de acordo com o endereço, período e horário indicados no quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
NITERÓI	Campus do Gragoatá, Bloco C – São Domingos		
	Letra inicial do nome de <b>A a E</b>	15/5	das 9 às 17h
	Letra inicial do nome de <b>F a M</b>	16/5	das 9 às 17h
	Letra inicial do nome de <b>N a Z</b>	17/5	das 9 às 17h
ANGRA DOS REIS	Escola Municipal Prof. Francisco P. Rocha Estr. Angra-Getulândia, 2920 – Morro da Cruz	10/5	das 15 às 17h
BOM JESUS DO ITABAPOANA	Colégio Técnico-Agrícola Ildefonso Bastos Borges Av. Dário Vieira Borges, 235 – Parque do Trevo	09/5	das 8 às 11h
CABO FRIO	Escola Municipal Américo Vespúcio Rua Theonas Terra, 70 – Parque Burle	9/5	das 9 às 11h
CAMPOS DOS GOYTACAZES	Inst. de Ciências da Sociedade e Desenv. Regional Rua José do Patrocínio, 71 – Centro	10/5	das 9 às 12h
ITAPERUNA	Esc. Munic. Prof <sup>a</sup> e Conselheira Esmeralda Bussade Rua Jornalista José Américo Garcia, s/nº Loteamento João Bedim	9/5	das 14 às 18h
MACAÉ	Colégio Municipal Ancyra Gonçalves Pimentel Av. Amaral Peixoto, 555 – Miramar	9/5	das 18 às 20h
MIRACEMA	Esc. Municipalizada Prof. Álvaro A da Fonseca Lontra Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, s/nº – Centro	10/5	das 9 às 11h
QUISSAMÃ	CIEP Municipalizado 465 Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Barão de Monte Cedro, 220 – Alto Alegre	10/5	das 14 às 16h
RIO DAS OSTRAS	Pólo Universitário de Rio das Ostras Rua Recife, qd. 7–lotes de 1 a 7 – Jardim Bela Vista	9/5	das 13 às 16h
STº ANTÔNIO DE PÁDUA	CIEP Brizolão 469 Anaíde Panaro Caldas Av. Chaim Elias, s/nº – Centro	10/5	das 13 às 16h
VOLTA REDONDA	Esc. de Eng. Industrial Metalúrgica de V. Redonda Av. dos Trabalhadores, 420 – Vila Santa Cecília	10/5	das 9 às 12h

- 2.2 Para os cursos pré-vestibulares comunitários e escolas públicas a inclusão no cadastro, dos alunos interessados, será feita pela INTERNET, no período das 12 horas de 17 de abril até as 18 horas do dia 3 de maio de 2007, devendo considerar as informações disponíveis no endereço eletrônico: <[www.vestibular.uff.br/2008/isencao/cadastro](http://www.vestibular.uff.br/2008/isencao/cadastro)>, bem como as informações contidas no presente Edital.

2.2.1 Após o cadastramento, o representante do curso, devidamente identificado, deverá comparecer à COSEAC, conforme agendamento, munido de documento oficial e da listagem, gerada a partir do cadastro feito na INTERNET, que deverá conter nome, número do documento de identificação e assinatura dos interessados.

- 2.3 Os requerentes que residam no mesmo endereço e que tenham a mesma dependência financeira deverão enviar, em **UM SÓ** envelope, seus requerimentos, seus questionários e as cópias de seus documentos de identificação e de escolaridade e, tão somente, uma cópia dos demais documentos solicitados no item 5.

- 2.4 O requerente deverá remeter para a COSEAC no envelope de postagem, os documentos relacionados no item 5, o Questionário Socioeconômico e o Requerimento de Isenção, corretamente preenchidos. A parte destacável inferior do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser guardada pelo requerente, para posteriores consultas no endereço eletrônico da COSEAC e para a realização da inscrição no concurso, no caso de o candidato ser beneficiado com isenção ou redução da taxa de inscrição, de acordo com o item 4.1. Para efetuar esta remessa, o requerente poderá escolher uma das seguintes formas, a saber:

- 2.4.1 **Pelos Correios**, impreterivelmente até o dia **29 de maio de 2007**, na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo requerente.
- 2.4.2 **No Posto de Coleta** - Campus do Gragoatá/UFF – Bloco C – São Domingos – Niterói, nos dias **29 e 30 de maio de 2007**, no horário das **9 às 16 horas**, cujo recibo de entrega do material deverá ser guardado pelo requerente.
- 2.5 Não será permitido, após a remessa do material pelo requerente, acrescentar informações e/ou documentação.

### **3- RESULTADO**

- 3.1 O resultado do processo informará os beneficiados com isenção, com redução, bem como os pedidos negados.
- 3.2 A divulgação desse resultado será no dia **7 de agosto de 2007**, nos locais indicados no quadro do item 2.1. A COSEAC realizará tal divulgação, também, na INTERNET, no endereço eletrônico <[www.vestibular.uff.br/2008](http://www.vestibular.uff.br/2008)>.

### **4- INSCRIÇÃO DOS BENEFICIADOS NO VESTIBULAR UFF/2008**

- 4.1 O beneficiado com isenção ou redução deverá realizar sua inscrição no Concurso, somente por meio da INTERNET, utilizando o número do Requerimento e a Senha INTERNET, informados na parte destacável inferior do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição. Os procedimentos para inscrição no Concurso estarão disponíveis no Edital do Concurso Vestibular UFF/2008, que será oportunamente divulgado no endereço eletrônico <[www.vestibular.uff.br/2008](http://www.vestibular.uff.br/2008)>.
- 4.2 O beneficiado, que não tenha acesso à INTERNET, poderá dirigir-se a um dos Postos de Apoio para inscrição, cujos endereços, períodos e procedimentos serão informados no dia da divulgação do resultado.

### **5- DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

**(As cópias anexadas ao Requerimento não serão devolvidas.)**

#### **5.1 DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

- Fotocópia do documento de identificação do requerente, conforme item 1.7;
- Fotocópia do Certificado ou do Histórico Escolar ou original da declaração de conclusão do ensino médio ou da declaração de estar concluindo a última série do ensino médio no ano letivo de 2007, expedida pela instituição de ensino.

#### **5.2 DOCUMENTOS DO REQUERENTE E DOS DEMAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA**

(residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

##### **5.2.1 COMPROVANTES DE RENDA:**

(fotocópia do(s) comprovante(s) de renda relativa(s) ao último mês)

- Fotocópia do contracheque ou recibo de pagamento de serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- Declaração, assinada pelo próprio, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais (biscates), contendo as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais;
- Fotocópia do extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- Fotocópia do rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato de classe;
- Fotocópia do recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

- Fotocópia do recibo de seguro-desemprego e do fundo de garantia (FGTS);
- Fotocópia do termo rescisão do último contrato de trabalho;
- Fotocópia do comprovante do valor da pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- Fotocópia do comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como, dos governos Federal, Estadual e/ou Municipal;
- Declaração da pessoa que lhe concede ajuda financeira, pagamento de despesas com escola e outras, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

#### 5.2.2 COMPROVANTES DE DESPESAS:

(fotocópia(s) do(s) comprovante(s) de despesa(s), devidamente identificada(s), paga(s) ou não, relativa(s) ao último mês)

- CONTAS: recibo do aluguel ou do financiamento do imóvel, de energia elétrica, telefone (convencional e/ou celular);
- EDUCAÇÃO: comprovante de pagamento da mensalidade escolar

#### 5.2.3 OUTROS:

- comprovante de bolsa de estudo do corrente ano (quando for o caso);
- atestado médico atualizado referente a doenças graves e/ou crônicas.

## 6- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 6.2 A COSEAC não envia qualquer correspondência aos requerentes relativa ao presente Edital.
- 6.3 A UFF não se responsabiliza por cadastramentos realizados pelos pré-vestibulares comunitários e escolas públicas, não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4 Os requerentes terão a garantia do sigilo em relação às informações fornecidas.
- 6.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela COSEAC.
- 6.6 Do resultado da análise, devido às suas características, não caberá qualquer recurso administrativo.

Niterói, de abril de 2007

**PROF. ROBERTO DE SOUZA SALLES  
REITOR**